



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 320/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016617/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 320/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A SRA. LUCINÉIA MOTÉ DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. LUCINÉIA MOTÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 101.497.307-48 e RG nº 3.948.623 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Comunidade de São Paulo, s/nº, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominada **Locador**, resolvem firmar o presente **Termo de Apostilamento 001**, conforme seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente termo é apostilar contrato nº 320/2020, tendo em vista a alteração na Cláusula Primeira, no Item 1.1 do contrato, fazendo a substituição do beneficiário do aluguel social, uma vez que a **Sr. RAFAEL ALVES BAIENSE**, que era o beneficiado do aluguel social foi contemplado com uma casa popular no LIS de São Paulo, sendo assim, fica transferido a partir do dia **16/07/2020** a locação do imóvel para uma nova beneficiária, na qual abrigará a família da **Sra. LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, uma vez que a família da mesma encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social.

1.2 - Conforme despacho do Coordenador de Habitação de Interesse Social, referente a nota de empenho nº 1516/2020, existem 45 (quarenta e cinco) dias para serem pagos referente ao período de 01/06/2020 a 15/07/2020 no valor de R\$ 760,42 (setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do contrato original, substituindo o beneficiário do aluguel social, passando a partir da presente data a locação do imóvel para abrigar a família da **Sra. LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA**.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy - ES, 16 de julho de 2020.

Wagner Porto Viana
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
LOCATÁRIO**

**LUCINÉIA MOTÉ DE OLIVEIRA
CPF Nº 101.497.307-48
LOCADOR**